



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

5724
296/16
PMBV-SPMA
FLS. 51
PROC. 296A/16
Rubrica

SEGUNDO, TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
008/2017/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA SANEPAV SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PMBV-SPMA
FLS. 59
PROC. 296A/16
Rubrica

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/ME sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita MARIA TERESA SAENZ SURITA, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, situada na Alameda Rio Negro, n. 161, Conjunto 401 – 4º andar, Alphaville – Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº 01.141.830/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARMANDO SEBASTIÃO RODRIGUES TEODORO, brasileiro, portador do RG n. 7.560.914 SSP/SP e CPF nº 082.164.388-69, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 296/2016/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 008/ 2017. / SPMA, por 12 (doze) meses a partir de 29 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da
- **Unidade Orçamentária:** 1301, **Funcional de Programática:** 15 451 0059 2.218, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.
 - **Unidade Orçamentária:** 1301, **Funcional de Programática:** 15 451 0059 2.216, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de abril/2018, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Handwritten signature

Confere com Original SPMA
Handwritten signature
Rubrica

Confere com Original SPMA
Handwritten signature
Rubrica
Aerte Urzedo de Freitas Lamounier
Chefe de Divisão
Mat. 852020



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAS
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 296/2016 SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017/SPMA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem.



Boa Vista, 23 de março de 2018.

PELO CONTRATANTE:

DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PELA CONTRATADA:

PP.
ARMANDO SEBASTIÃO RODRIGUES TEODORO,
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Laerte Urzedo de Freitas Lamounier
Chefe de Divisão
Mat. 852023

